

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa  
dos Direitos do Consumidor

ATA

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

**Terceira Reunião Ordinária do Ano de 2023** do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 19 de junho de 2023, às 14:00 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), **Dr. Daniel Fernandes Silva Felix** (Representante Titular da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS), **Dr. Jairo Portela de Medeiros** (Representante Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD), **Dr. Idenilson Lima da Silva** (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), **Dra. Vivian Abadia Policena da Silva** (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF), **Dra. Cátia Gisele Martins Vergara** (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), **Dra. Stela Maria Cabral Domingos** (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), **Dr. Ardyllis Alves Soares** (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor -Brasilcon). Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: **1)** Apresentação da prestação de contas, exercício 2022, do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, nos termos art. 7º do Decreto Nº 22.348, de 29 de agosto de 2001 - processo SEI nº 00015-00010862/2023-77; **2)** Informativos gerais. Dr. Marcelo deu as boas vindas a todos. Passando-se aos itens da pauta: **Item 01** - O Secretário-Executivo apresentou ao Colegiado o Relatório da Prestação de Contas do FDDC referente ao exercício 2022, devidamente disponibilizado aos Membros e inserido no processo de prestação de contas nº 00015-00010862/2023-77 (doc. SEI 115070248). Iniciou a explanação pela fundamentação legal, no Decreto nº 22.348/2001, que no artigo 7º aponta os requisitos da prestação. Com relação ao patrimônio do FDDC, ressalta que o Fundo não tem personalidade jurídica, não detendo patrimônio. Explicou que o controle das receitas é feito pelo sistema SISLANCA, e que o FDDC trabalha com regime de caixa, financeiro, com registro do evento dentro do mês. Na parte dos programas de trabalho, foram indicados os programas cadastrados no Quadro Detalhamento de Despesa do Fundo, e os pagamentos realizados em cada programa no exercício 2022, como a restituição de pagamento feito em duplicidade, restituição de honorários à PGDF, aquisição de passagens e diárias, contratação de empresa especializada em prestação de serviço arquivístico, custeio da manutenção geral do Procon-DF. Com relação ao balanço do FDDC, foram juntados o balanço patrimonial, o balancete contábil e o Quadro Detalhamento de Despesa - QDD. No que se refere à regularidade das contas, foram devidamente indicadas todas as equações regularizadas no exercício de 2022, e indicada a inconsistência na contábil 123110834, que está em análise na Secretaria Executiva. Foi informado que a prestação de contas do ordenador de despesas do FDDC já foi submetida ao Tribunal de Contas do DF, e foi juntada Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares. No que tange aos projetos apresentados em 2022, foram juntadas as prestações de contas respectivas devidamente aprovadas. Foi apresentado também um gráfico de arrecadação do FDDC, no ano de 2022 e em exercícios anteriores, além de ter sido apresentado um quadro de detalhamento de despesa com os valores utilizados em cada programa de trabalho, e, por fim, a comparação Arrecadação X Despesa, indicando a pouca utilização dos recursos do FDDC. O Secretário-Executivo informou, ainda, o repasse dos recursos ao Tesouro no encerramento do exercício e a ausência de disponibilidade financeira no início de ano, visto o FDDC trabalhar com regime de caixa. Todas as informações estão devidamente indicadas no relatório e relacionadas à documentação que instrui os autos da prestação de contas. Dr. Marcelo destacou a cobrança realizada pelo Tribunal de Contas, visto a pouca utilização de recursos do

Fundo, e a ausência de apresentação de projetos por outros órgãos e entidades, informando a apresentação apenas pela Defensoria Pública do DF. A Representante do MPDFT informou que no âmbito do órgão há discussão acerca do repasse dos recursos de ações civis públicas ao FDDC, visto a baixa execução dos recursos pelo Fundo, sendo necessária a avaliação dos motivos e o incentivo na apresentação de projetos. O Representante da PGDF também apontou a discrepância na relação Arrecadação x Despesa, e destacou a importância do FDDC e da utilização dos recursos em projetos que melhorem a atuação do Procon e o atendimento aos consumidores. Dr. Marcelo indicou que já orientou os setores do Procon-DF a apresentarem projetos visando a melhoria do Instituto. O Representante do BRASILCON informou que irá verificar com a Presidência do Instituto a possibilidade de apresentação de projeto que envolva política pública no âmbito do direito do consumidor. A Representante da OAB também informou que irá mencionar a disponibilidade dos recursos do FDDC ao comitê de direitos do consumidor da OAB/DF. Dr. Marcelo indicou o estudo que está sendo realizado para contratação de jovens advogados da OAB/DF na realização de audiências de conciliação do Procon-DF. O Representante da SEJUS também se prontificou a verificar a possibilidade de apresentação de projetos ao CA/FDDC. O Representante do BRASILCON questionou sobre a possibilidade de apresentação de projetos por entidades privadas, e foi informado que não há vedação legal, e que já há um processo de instrução sobre o tema, que será apresentado ao Colegiado. O Secretário-Executivo aproveitou para informar que a prestação de contas será distribuída ao Representante da SEJUS, em obediência à ordem de distribuição para relatoria. **Item 02** - Como informativos gerais, o Dr. Marcelo informou o término dos mandatos dos Representantes OAB/DF em 05/07/2023, e que já foi encaminhado um Ofício à Presidência da OAB/DF solicitando a indicação de novos Representantes. Solicitou à Dra. Stela e ao Dr. Rafael a participação na próxima reunião, para os devidos e merecidos agradecimentos. Nada mais a ser discutido, a reunião terminou às 15:00 horas. Nada mais havendo, eu, André Borini Ferreira Dias, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

**MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO**

Conselheiro Presidente do CA/FDDC

**DANIEL FERNANDES SILVA FELIX**

Secretaria de Justiça e Cidadania

Membro Titular

**JAIRO PORTELA DE MEDEIROS**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Membro Titular

**IDENILSON LIMA DA SILVA**

Procuradoria Geral do DF

Membro Titular

**VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA**

IDC/PROCON-DF

Membro Titular

**CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA**

MPDFT

Membro Titular

**STELA MARIA CABRAL DOMINGOS**

Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular

**ARDYLLIS ALVES SOARES**

BRASILCON

Membro Titular

**ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS**

Secretário-Executivo em Substituição do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BORINI FERREIRA DIAS - Matr.0232625-6, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Administração do FDDC substituto(a)**, em 20/06/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica**, em 20/06/2023, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARDYLLIS ALVES SOARES, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA - Matr.0224367-9, Chefe do Núcleo de Atendimento de Brazlândia**, em 20/06/2023, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 20/06/2023, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 22/06/2023, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maria Cabral Domingos, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES SILVA FELIX - Matr.0173113-0, Subsecretário(a) do Sistema Socioeducativo**, em 22/06/2023, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115440788)  
verificador= **115440788** código CRC= **DA9818FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715